



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 451, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Altera a Lei Municipal nº 243/2005.

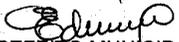
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 243/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor do repasse será fixado no convênio, de acordo com a apresentação do projeto e sua respectiva planilha de preços, não podendo exceder ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de abril de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri